



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

### LEI Nº 2.532, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**"Cria o "Monumento à Bíblia Sagrada", nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais".**

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o **"Monumento à Bíblia Sagrada"** a ser constituído e posicionado na Praça Sebastião Leme do Prado, nesta cidade de Minas Novas.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 05 de dezembro de 2024.

**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal.

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas, 05/12/2024

Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE